



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
35
21 SET 1987

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE LEI Nº. 813, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.987.
=====

Recebido em 21/09/87

Às 10:05 hs.

Ass: *Regimr*

"AUTORIZA DOAÇÃO DE UM LOTE À ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza do a doar um lote de terra, medindo 360,00 m2, sito à Rua Ponte Nova, Bairro de Lourdes, nesta cidade, à ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LEVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE.

Art.2º.- A doação a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á a construção da Sede Social da Associação donatária.

Art.3º.- Na escritura de doação deverá constar cláusulas de reversão caso não seja observadas a finalidade da doação, bem como outras no resguardo do interesse público.

Art.4º.- Não sendo comprida a finalidade da presente Lei, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, acrescido das benfeitorias nele existente, sem direito à qualquer indenização.

Art.5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
16 de setembro de 1.987.

Germin Loureiro
- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 16 de setembro de 1.987.

Jose Loureiro
- JOSÉ LOUREIRO -

Diretor Departamento de Administração